EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A
CNPJ Nº 02.302.101/0001-42
NIRE Nº 35300153243

FATO RELEVANTE

Proposta de Acordo EMAE - Petrobras

A EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (“EMAE” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358 e no Parágrafo 4º, do Artigo 157, da Lei n° 6.404/76 e respectivas alterações, em complemento aos Comunicados ao Mercado divulgados em 15 de julho de 2015 e 25 de setembro de 2015 (“Comunicados”), vem a público informar que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião extraordinária realizada ontem, 21 de novembro de 2016, aprovou os termos da proposta de acordo entre a EMAE e a Baixada Santista Energia (“BSE”), subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A. (“Petrobras”), para revisão do modelo de negócio (“negócio” ou “arrendamento”) vigente com a EMAE relativo ao arrendamento da UTE Piratininga (“UTE”), o qual, em síntese prevê:

1 – A celebração de Termo de Transação Extrajudicial (“Termo”) entre a EMAE e Petrobras, com o pagamento de indenização para a EMAE no valor de R$ 180 milhões, em seis parcelas semestrais de R$ 30 milhões, corrigidas pelo IGPM;

2 – Distrato do Contrato de Arrendamento celebrado entre a EMAE e Petrobras;

3 - Distrato do Contrato de Operação e Manutenção da UTE Piratininga;

4 – A celebração de Contrato de Locação do terreno da Usina Termoelétrica Fernando Gasparian à Petrobras, por 14 (quatorze) anos, pelo aluguel de R$ 1,5 milhão por semestre, corrigido pelo IPCA;

5 – A celebração do Contrato de Industrialização por encomenda de vapor, por 60% (sessenta por cento) da receita de venda de energia da UTE, com teto de R$ 104 milhões por ano para a EMAE;

6 - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia para deliberar, definitivamente, sobre o contido nos itens 1 a 5.

As deliberações constantes dos itens 1 e 6, acima, constituem-se em condição de eficácia dos Instrumentos neles referidos. O Termo de Transação Extrajudicial contém, também, condições operacionais e regulatórias, as quais se caracterizam como suspensivas para a eficácia do objeto principal do Termo.

O Termo tem validade até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada de comum acordo entre as partes por seis (06) meses.

A Companhia manterá o mercado informado acerca do andamento do assunto.

São Paulo, 22 de novembro de 2016

Carlos Alberto Marques da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores